

Serviço Público Federal Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA N° 390/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a atribuição do Presidente deste Regional para gerir o quadro de funcionários do CREA-PA, conforme Art. 86 Inciso XXI do Refimento Interno do CREA-PA, segundo o qual: "Art. 86. Compete ao Presidente do CREA-PA: (...) XXXI - Gerir o quadro funcional do CREA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa".

Considerando a solicitação da Superintendência Administrativa deste Conselho, no sentido de suprir aquela unidade com o remanejamento de colaboradores em razão da necessidade de atender a demanda dos serviços.

Resolve

- 1- Designar que o Agente Administrativo Eduardo Jorge Palheta da Silva passe a desenvolver suas atividades laborais na Superintendência Administrativa a partir da presente data.
- 2- Revogar todas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 15 de Outubro de 2018.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE